

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL
Estado do Espírito Santo

DECRETO N.º 672, DE 05 DE OUTUBRO DE 2021.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

CONSIDERANDO, que o calendário nacional indica que o feriado nacional de "Nossa Senhora Aparecida" realizar-se no corrente ano será na terça-feira dia 12 de outubro;

DECRETA:

Art. 1.º Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Rio Novo do Sul no dia 11 de outubro de 2021, compreendendo a Administração Pública Municipal Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional.

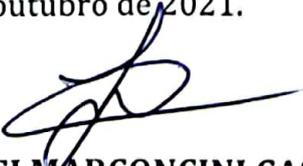
Art. 2.º As repartições cujo atendimento demande urgência e emergência, bem como os serviços essenciais de limpeza urbana e setores que desempenham suas funções em regime de escala, ou que não admitem paralisação, não estão abrangidos por este Decreto.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 05 de outubro de 2021.


JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL